MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 3.786/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.**

**Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localisado no KM-07 da rodovia PA-150, a MANOEL DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte 05, Rua "C", lote nº 01, a MANOEL DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO. Com os limites e caracteristicas seguintes; Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 23,24,25, fazendo frente para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo 19.50mts de frente por 27.20mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal